



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR – MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Indico, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT, com cópia aos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Infraestrutura, para **que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando à cobertura por produto transparente das ilhas de pergolado, localizadas na área destinada ao lazer no Lago Municipal Vô Pedro Viana, bem como em outras áreas de lazer do município que possuam estruturas semelhantes, além da implantação de piso adequado nesses espaços.**

Justificativa

O Lago Municipal Vô Pedro Viana consolidou-se, ao longo dos anos, como um dos principais espaços públicos de convivência e lazer de Primavera do Leste, sendo amplamente utilizado por famílias para confraternizações, casamentos, encontros comunitários e, especialmente, **comemorações de aniversários**, prática já tradicional naquele local.

Entretanto, observa-se que as **ilhas de pergolado existentes não possuem cobertura**, o que inviabiliza sua utilização durante o período chuvoso, especialmente nas **chuvas intensas do verão**. Nessas ocasiões, os usuários ficam impedidos de realizar suas comemorações, uma vez que **alimentos, utensílios e equipamentos são molhados**, causando transtornos e frustração às famílias.

Ressalta-se que muitas dessas famílias **não dispõem de espaço adequado em suas residências** e tampouco possuem **condições financeiras para locar salões ou locais privados**, fazendo dos espaços públicos de lazer uma **alternativa democrática, inclusiva e socialmente relevante**.

Diante disso, sugere-se que seja estudada a **instalação de cobertura com material transparente**, como **acrílico, policarbonato ou similar**, de modo a:



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- Proteger contra chuva e sol;
- Manter a **iluminação natural**;
- Preservar a **harmonia paisagística** do local;
- Não interferir negativamente no meio ambiente.

Além da cobertura, propõe-se também a **implantação de piso apropriado**, como:

- **Grama sintética**, ou
- **Piso drenante/permeável**, que permita o escoamento da água da chuva, evitando acúmulo de água, lama e degradação do solo, além de proporcionar **mais conforto, segurança e acessibilidade** aos usuários.

Do ponto de vista **ambiental e urbanístico**, a adoção de materiais transparentes e pisos permeáveis está em consonância com os princípios do **desenvolvimento urbano sustentável**, pois:

- Reduz impactos ambientais;
- Favorece a drenagem natural;
- Preserva áreas verdes;
- Valoriza os espaços públicos sem descaracterizá-los.

Por fim, destaca-se que a adoção dessa providência em **outros locais de lazer do município que possuam pergolados**, contribuirá para a **padronização, valorização e melhor aproveitamento dos espaços públicos**, fortalecendo as políticas de lazer, bem-estar social e qualidade de vida da população.

Diante da relevância social, urbana e ambiental da presente proposição, **espera-se o acolhimento da presente Indicação** pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2026.

AUTOR – MARCONDES MARTIGNAGO - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE